



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

DESPACHO COMUM

EDITAL ICEN/UNILAB Nº 11/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA VICE-COORDENAÇÃO LOCAL DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF/Unilab-IFCE), PARA MANDATO ATÉ 2025.

RESULTADO PARCIAL

A Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria ICEN/Unilab Nº 49/2024, de 10 de setembro de 2024, responsável pelo processo eleitoral disposto no Edital ICEN/Unilab Nº 11, de 24 de setembro de 2024, reuniu-se para apuração dos votos registrados por ocasião da 8ª sessão extraordinária do Colegiado do PPGEF/Unilab-IFCE. A Comissão estava representada por seu Presidente em exercício, o servidor docente Lourenço Ocuni Cá; pelo membro titular, servidor técnico-administrativo em educação, Gustavo Silva Castello Branco; e pela membra titular, representante discente, Cintia Silva Salazar Guimarães. O Presidente em exercício da Comissão procedeu à apuração dos votos relativos à função de Vice-Coordenação. Tem-se a seguinte contagem:

DOCENTE	Total de votos
Elisangela André da Silva Costa	9
Jo A-mi	ZERO
Kaé Stoll Colvero Lemos	ZERO
Luma Nogueira de Andrade	ZERO
Rebeca de Alcântara e Silva Meijer	6

Contagem de votos em branco e de votos nulos:

	Total
Votos em branco	ZERO
Votos nulos	ZERO

Tem-se o seguinte resultado:

Candidatura	Total de votos	Situação
Elisangela André da Silva Costa	9	ELEITA
Rebeca de Alcântara e Silva Meijer	6	NÃO ELEITA
Jo A-mi	ZERO	NÃO ELEITA
Kaé Stoll Colvero Lemos	ZERO	NÃO ELEITA
Luma Nogueira de Andrade	ZERO	NÃO ELEITA

RECURSOS

Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV do Edital ICEN/Unilab Nº 11/2024) e acompanhados, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues ao Serviço Administrativo do ICEN, por meio do endereço eletrônico (seadm_icen@unilab.edu.br), até às 23h59 do último dia útil.

assinado eletronicamente

Lourenço Ocuni Cá

Presidente em exercício da Comissão Receptora e Escrutinadora
Portaria ICEN/Unilab Nº 49, de 10 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO OCUNI CA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039465** e o código CRC **431A0DE6**.

Referência: Processo nº 23282.004259/2024-91